



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Exma. Sra.

Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Requerimento

(O gravíssimo precedente que representa o não exercício de funções, de forma permanente, da médica veterinária na ilha do Corvo)

Através da resposta ao Requerimento n.º 7/XI, o Governo Regional informou que a médica veterinária contratada para exercer funções na ilha do Corvo "não se encontra ainda em permanência na ilha do Corvo, por falta de habitação permanente disponível naquela ilha". Ora esta informação é falsa, na medida em que existe oferta de habitações e de quartos na ilha do Corvo.

Mas esta é uma questão que afeta anualmente algumas dezenas de funcionários da administração regional na ilha do Corvo, nomeadamente muitos professores. Existem mesmo casos de professores que não se fizeram acompanhar dos seus filhos, na medida em que as residências não dispunham do número de quartos necessários. Muitos outros funcionários partilham habitações com outros colegas. Inclusivamente temos casos de funcionários cujos filhos necessitam de acompanhamento especializado que a ilha não dispõe. No entanto, não passou pela cabeça desses funcionários solicitar a não deslocação permanente para a ilha do Corvo tendo em conta estes condicionalismos.

Aliás, a autorização da não deslocação da médica veterinária para o seu local de trabalho na ilha do Corvo abre um precedente grave no âmbito da administração regional. A partir de agora os professores e outros funcionários da administração regional, colocados anualmente na ilha do Corvo e noutros locais mais periféricos da Região, poderão utilizar o mesmo argumento para não se deslocar para os seus locais de trabalho.



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

A autorização desta situação de privilégio em relação à médica veterinária é eticamente inaceitável e não tem qualquer enquadramento legal. É uma situação intolerável em relação a todos os outros funcionários da administração regional e prejudica gravemente os interesses da população da ilha do Corvo, na medida em que o serviço realizado pelos médicos veterinários provenientes da ilha das Flores é irregular, sofre atrasos sistemáticos – até pela irregularidade das ligações aéreas e marítimas nesta época do ano – condiciona a calendarização dos produtores e dos negócios locais e não responde a situações imprevistas e urgentes.

Tudo isto porque a tutela do serviço em questão tolera e é cúmplice numa situação em que o interesse particular de um funcionário – se os mesmos argumentos forem atendidos em situações semelhantes, instala-se o caos na administração regional na ilha do Corvo - se sobrepõe ao interesse geral.

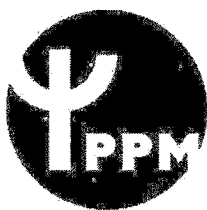
Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requeiro que me sejam prestadas as seguintes informações:

1. A Secretaria Regional da Agricultura e Florestas está ao corrente do não desempenho das suas funções, na ilha do Corvo, por parte da médica veterinária contratada para esse fim. Nesse sentido, como é possível que não exista nenhuma autorização dessa situação?

2. Qual é o enquadramento legal que permite a ocorrência deste tipo de situação - ausência do seu local de trabalho por parte de um funcionário -, ainda por cima baseada numa informação falsa (a falta de habitação) e sem a existência da respetiva autorização administrativa?

3. Cópia do contrato da médica veterinária contratada para exercer funções na ilha do Corvo.

4. Os restantes funcionários da administração regional, que venham a ser contratados para exercerem funções na ilha do Corvo e realizarem o mesmo tipo de alegação, podem ausentar-se do seu local de trabalho na



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

ilha do Corvo, beneficiando assim da mesma arbitrariedade cúmplice que
preside ao caso em questão?

Corvo, 12 de dezembro de 2016

O Deputado do PPM,

Paulo Estêvão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 3189	Proc. n.º 54.07.09
Data: 01/12/12	N.º 23/11